

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE
NASSAU

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM BIBLIOTECONOMIA – EIXO
TECNOLÓGICO – APOIO EDUCACIONAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

PROCESSO N° 89/2008

*Publicado no DOE de 12/11/2008 pela Portaria SECTMA
nº 178/2008, de 11/11/2008*

PARECER CEE/PE N° 86/2008-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/10/2008**

I – RELATÓRIO:

A direção do Centro Educacional Profissional Maurício de Nassau dirige-se à Presidência deste Conselho, através do Ofício nº 07/2008, solicitando autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Biblioteconomia – Eixo Tecnológico – Apoio Educacional.

A Instituição está localizada na Rua Benfica, 197 – Madalena, nesta cidade, e teve seu credenciamento aprovado através da Portaria SECTMA nº 117/2008, de 17 de julho de 2008.

Encontram-se anexos ao Processo os seguintes documentos:

- Parecer CEE/PE nº 58/2008-CEB – Credenciamento da Instituição
- Portaria SECTMA nº 117/2008 de 17 de julho de 2008
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- identificação dos dirigentes das Instituições mantenedora e mantida
- projeto político pedagógico
- plano de carreira docente
- equipe docente e comprovante de titulação do pessoal docente e técnico administrativo
- plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo
- modelo de diploma a ser expedido
- plano de curso
- matriz curricular
- programas e carga horária das disciplinas
- relação de material
- relatório SECTMA.

A visita *in loco* aconteceu em 17 de setembro de 2008, sob a responsabilidade da comissão de especialistas, integrada por:

- Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora
- Maria das Graças de Castro – Especialista Docente
- Ubiravânia de Oliveira Costa – Especialista Docente.

II – ANÁLISE:

No seu plano de curso, a Instituição justifica a implantação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Biblioteconomia – Eixo Tecnológico – Apoio Educacional, após resultado de pesquisa realizada junto a “faculdades, instituições públicas, empresas, profissionais da área, identificando as características, competências necessárias e condições de trabalho deste profissional, analisando os interesses dos setores pesquisados junto à absorção desses profissionais”. Concluiu-se pois, que para cada bibliotecário graduado e em exercício, há a necessidade de, no mínimo, dois auxiliares.

Dante deste resultado obtido nas pesquisas, a Instituição se propõe a oferecer o Curso Técnico de Nível Médio em Biblioteconomia, tendo em vista formar profissionais que atendam à demanda e atuem como agentes educacionais ativos nas bibliotecas, satisfazendo assim, seus usuários.

Os objetivos encontram-se bem definidos e atendendo assim ao proposto na justificativa.

Quanto aos requisitos de acesso, está prevista uma seleção, devendo o candidato demonstrar competências exigidas em Língua Portuguesa e Matemática.

O candidato ao processo seletivo deverá ser egresso do Ensino Médio ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio na modalidade “concomitante”, além de apresentar toda a documentação exigida no edital de seleção.

Quanto ao perfil profissional de conclusão, espera-se que o técnico de nível médio em biblioteconomia, ao concluir o curso, seja capaz de “atuar junto às chefias e/ou gerentes de bibliotecas, centros e/ou serviços de informação e/ou instituições públicas e ou privadas, assistindo-os nas ações inerentes à sua função, no que se refere ao processo decisório e à dinamização de recursos e serviços”.

A organização curricular do curso apresenta 04 (quatro) módulos sem terminalidade, com carga horária de 810h (oitocentas e dez) horas, estando prevista 240h (duzentas e quarenta) horas de estágio supervisionado. O módulo I (Apoio à Gestão) com 255 horas/aula, o módulo II (Tratamento da Informação,) com 315h, o módulo III (Preservação, Restauro e Conservação de Materiais), com 45h e o módulo IV (Atendimento ao Público), com 195h, totalizando, assim, 1050 horas. O curso será oferecido em 18 meses, em 05 dias semanais, com turmas de 50 alunos, no máximo.

A Matriz Curricular proposta contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica das disciplinas. Sugerimos que o conteúdo Ética Profissional, seja incluído na Matriz Curricular, além de ser trabalhado transversalmente, por considerarmos de grande importância no desempenho profissional.

A instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com a legislação vigente.

Será considerado aprovado, em cada componente curricular, o aluno que obtiver nota 7,0 (sete), além de apresentar freqüência mínima de 75%.

A recuperação ocorrerá de forma paralela, devendo alcançar nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação.

Embora reconheçamos a autonomia da escola, sugerimos que a nota a ser obtida, após os estudos de recuperação, seja superior a 5,0 (cinco), vez que consideramos insuficiente a aquisição de apenas 50% das competências para o desempenho profissional.

Quanto às estruturas físicas das salas de aula, o relatório da Comissão de Especialistas indica que as mesmas comportam 60 alunos por turma, são climatizadas, com iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispondo dos seguintes recursos: televisão, vídeo, retroprojetor e data show.

A biblioteca tem espaço físico muito bom, contando com iluminação natural e artificial, climatizada, várias estantes com o acervo catalogado, 05 computadores, ligados à internet, mesas e cadeiras para trabalho em grupo, 40 cabines individuais e uma sala de estudos. O acervo bibliográfico

atende ao mínimo exigido, contemplando as disciplinas do curso. O local dispõe de uma bibliotecária e de dois assistentes para atendimento à clientela.

A Instituição dispõe de 02 (dois) laboratórios de informática, com espaço físico amplo, climatizado, bem iluminado, quadro branco com 40 computadores, todos ligados à Internet.

O pessoal docente e técnico apresenta titulação adequada para a sua área de atuação, conforme documentação anexa ao Processo.

Será conferido o diploma de Técnico de Nível Médio em Biblioteconomia ao aluno que concluir os quatro módulos e que apresente a conclusão do Ensino Médio.

A Instituição atende ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000, referente às condições de acessibilidade aos portadores de deficiências.

MATRIZ CURRICULAR

Lei nº 9.394/1996 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 Resolução CNE/CEB nº 04/1999	Módulo I APOIO À GESTÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
			MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV
		Introdução à Biblioteconomia	45			
		Português Técnico	60			
		Noções Básicas de Literatura Aplicada à Biblioteconomia	30			
		Elementos de Estatística	30			
		Informática Aplicada à Biblioteconomia	45			
		Inglês Técnico	45			
		MÓDULO I – SUB TOTAL	255			
	Módulo II TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	Representação Descritiva		75		
		Desenvolvimento de Coleções		30		
	Módulo III PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS	Representação Temática		60		
		Documentação, Políticas e Rotinas Arquivísticas		60		
	Módulo IV ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Tratamento e Organização de Recursos Eletrônicos e Audiovisuais		45		
		Indexação, Resumo e Linguagem Documentária		45		
	Módulo IV ATENDIMENTO AO PÚBLICO	MÓDULO II – SUB TOTAL	315			
		Preservação, Restauração e Recuperação Física de Acervo			45	
		MÓDULO III – SUB TOTAL			45	
	Módulo IV ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Serviço de Orientação e Uso de Informação				45
		Comunicação Intra e Interpessoal				45
	Módulo IV ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Saúde e Segurança no Trabalho				45
		Técnicas de Atendimento ao PÚBLICO				60
		MÓDULO IV – SUB TOTAL				195
		ESTÁGIO CURRICULAR				240
		CARGA HORÁRIA TOTAL				1050

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Biblioteconomia – Eixo Tecnológico – Apoio Educacional, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

O curso ora autorizado será ministrado pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado na Rua Benfica, 197, Madalena, nesta cidade, devendo ser anexada ao processo, a relação das instituições conveniadas, para estágio dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste Parecer.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de outubro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente